



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE CONFEÇÃO, A EXPEDIÇÃO E O RECOLHIMENTO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DELIBERAÇÃO Nº 26/2017 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 08 de junho de 2017, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de regulamentar a confecção, expedição e recolhimento de carteiras de identificação profissional;

Considerando a deliberação 053/2016 da COA-CAU/BR, encaminhando a proposta de anteprojeto de resolução para contribuições da CEP e para revisão inicial da Assessoria Jurídica;

Considerando a reunião realizada em 01 de dezembro de 2016, com a participação da assessora jurídica Geovanna Ribeiro, da Coordenadora do SICCAU Francilene Bezerra e com o analista técnico Vinícius Jordão, para discussão e aprimoramento da proposta de resolução;

Considerando a deliberação 07/2017 da CEP-CAU/BR, encaminhando a proposta de anteprojeto de resolução para apreciação e deliberação da COA-CAU/BR;

Considerando a deliberação 24/2017 da COA-CAU/BR, de 12 de maio de 2017, solicitando o encaminhamento do anteprojeto de resolução para apreciação;

Considerando a Resolução CAU/BR Nº 104 que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação e proposta, de competência do CAU; e

Considerando que a implantação de resolução referente a carteiras de identificação de profissionais deverá ocasionar impacto nas funcionalidades do SICCAU e no Plano de Ação e Orçamento do Centro de Serviços Compartilhados (CSC-CAU).

DELIBEROU:

- 1- Solicitar que a Presidência pautar a apresentação sobre o anteprojeto de resolução que disporá sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para a 67ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR;
- 2- Solicitar que a Presidência encaminhe à Gerência do CSC o anteprojeto de resolução, para análise dos impactos na implantação da resolução no SICCAU;
- 3- Solicitar que a Presidência encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias da apresentação no Plenário, o anteprojeto de resolução, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos conselheiros federais do CAU/BR, Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e



membros do Colegiado Permanente com a Participação das Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo;

4- Tornar sem efeito a deliberação 24/2017 da COA-CAU/BR, cujo encaminhamento foi substituído pelos termos desta deliberação.

Brasília – DF, 08 de junho de 2017.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Coordenador Adjunto

CELSO COSTA (MS)
Membro

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)
Membro